



DECRETO Nº 2.016 DE 30 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19), até 07 de junho de 2020, e determina a realização de estudos técnicos de vigilância sanitária para análise quanto a eventual flexibilização das medidas de emergência adotadas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de serem mantidas medidas de distanciamento social e demais restrições para prevenção e enfrentamento da situação de emergência, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19);

Considerando as recomendações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do ofício nº 207/2020/1PJTC, no qual recomenda a realização de estudos técnicos de vigilância sanitária que justifiquem eventual flexibilização das medidas de enfrentamento de emergência adotadas;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 07 de junho de 2020, todas as medidas e restrições excepcionalmente decretadas pelo Poder Público Municipal para prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) no Município de Saquarema.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, que realize estudos técnicos, científicos e demais estratégias em saúde, para avaliar e justificar eventual flexibilização das medidas de enfrentamento adotadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de maio de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita